## Diário Oficial

## **Poder Executivo**

## Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 233 - DOE - 26//11/20 - seção 1 - p. 29

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria GSDRH-2, de 25-11-2020

Dispõe sobre aprovação do Regimento Escolar dos CEFORs

A Diretora do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos – GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da saúde, com fundamento nas Deliberações CEE 138/2016 e 148/2016, à vista do Parecer GSDRH da supervisão de ensino 01/2020, expede a presente portaria:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar dos seis Centros Formadores de Pessoal para a Saúde – CEFORs, a seguir:

Parágrafo Único:

- CEFOR-SUS/SP de Araraquara "Prof.ª Maria Helena de Oliveira e Silva de Nardi", situado à Avenida Martinho Gerhard Rolfsen 827, Bairro Quitandinha, CEP 14.801-070, Araraquara/SP;
- CEFOR Assis, situado à Rua Quintino Bocaiúva 289, Boa Vista, CEP 19806-150, Assis/SP;
- CEFOR Franco da Rocha, situado Alameda Walter Maffei s/ nº, Centro, CEP 07850-320, Franco da Rocha/SP;
- CEFOR Osasco, situado à Rua Dona Inácia Uchôa 574, Vila Mariana, CEP 04110-021, São Paulo/SP;
- CEFOR Pariquera-Açu, situado à Rua dos Expedicionários 140, CEP 11.930-000, Pariquera-Açu/SP;
- CEFOR São Paulo, situado à Rua Dona Inácia Uchoa 574, Vila Mariana, CEP 04110-021, São Paulo/SP.

Art. 2º - A Supervisão de Ensino do GSDRH/CRH/SES, zelará pelo cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto da portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.